



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Nº 1487

ANO XVIII

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Demissão | 2 |
| Falecimento | 2 |
| Nomeação | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |
| SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |
| Poder Legislativo | 4 |
| Atos Administrativos | 4 |
| Outros atos administrativos | 4 |

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 5.961/2023 =**

de 01 de agosto de 2023.

Declara Luto Oficial por três dias e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Adelson Aparecido Bertoldo na data de ontem, que exercia o emprego efetivo de encanador no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri há mais de 15 anos, prestando serviço de relevância com excelência, é dever do Poder Público Baririense render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento de Bariri;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por três dias em todo território do Município de Bariri, em profundo pesar pelo falecimento do servidor **Adelson Aparecido Bertoldo**.

Parágrafo único. Durante o período citado no "caput", as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 5.962/2023 =

de 01 de agosto de 2023

Reduz o horário de expediente, excepcionalmente, por motivo de luto oficial.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a fatalidade ocorrida na data de 31 de julho de 2023, em uma das obras executadas pelo SAEMBA que teve como vítima o servidor municipal Adelson Aparecido Bertoldo;

CONSIDERANDO o Decreto n. 5.961/2023, que decretou o luto oficial por três dias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzido, excepcionalmente, o expediente do PAÇO MUNICIPAL no dia 1º de agosto de 2023, que funcionará somente até às 12 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal de Bariri

Atos de Pessoal**Demissão**

Bariri, 01 de agosto de 2023.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Priscila Fernanda Canassa

CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 01/07/2023.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: José Salvador Regina

CARGO: Músico

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 04/07/2023.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Maria de Lourdes Raphael da Silva

CARGO: Auxiliar da Manutenção

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 17/07/2023.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Andriele Samara Paleari de Souza

CARGO: Professor de Educação Básica I

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 18/07/2023.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Simone de Souza

CARGO: Vice Diretor de EMEF - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 22/07/2023.

Falecimento

Bariri, 01 de agosto de 2023.

FALECIMENTO

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Antônio Carlos Bianco

CARGO: Motorista

OBJETO: Falecimento

DATA DA RESCISÃO: 23/07/2023.

Nomeação

Bariri, 03 de julho de 2023.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.
 Nomeado: Nicolas Spoli Cotrim
 OBJETO: Contratação Temporária de Auxiliar Odontológico
 VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
 ADMISSÃO: 03/07/2023.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Presencial nº 38/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de 1.800 Cestas Básicas, com a finalidade de concessão do benefício eventual - Auxílio Alimentação, com entregas parceladas, por um período de 06 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Encerramento dia 11 (onze) de agosto de 2023, às 09h00 horas.

Pregão Presencial nº 39/2023, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Cateter "Speedcath" Uretral Hidrofílico, destinados ao Setor de Saúde, para cumprimento de ordem judicial, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Encerramento dia 11 (onze) de agosto de 2023, às 14h00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 741/2023 =
de 01 de agosto de 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor, por motivo de falecimento.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900, de 19 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, a partir de 1º de agosto de 2023, o Sr. Adelson Aparecido Bertoldo, admitido em 11 de abril de 2008, do emprego efetivo de Encanador.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2023

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

= PORTARIA Nº 742/2023 =
de 01 de agosto de 2023

Reduz o horário de expediente, excepcionalmente, por motivo de luto oficial.

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900, de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO a fatalidade ocorrida na data de 31 de julho de 2023, em uma das obras executadas pelo SAEMBA;

CONSIDERANDO o Decreto n. 5.961, de 2023, que decretou o luto oficial por três dias;

CONSIDERANDO a perda e tristeza que a perda do colega de trabalho Adelson Aparecido Bertoldo fará para toda a equipe do SAEMBA,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzido, excepcionalmente, o expediente de todas as unidades da Autarquia no dia 1º de agosto de 2023, que funcionarão somente até às 12 horas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto as unidades de funcionamento ininterrupto, que deverão ter o mínimo de servidores necessários para seu funcionamento, podendo, entretanto, haver revezamento para que todos possam prestar as devidas condolências.

Art. 2º Fica abonado a falta, no dia 1º de agosto de 2023, dos servidores que acompanhavam o trabalhador na obra e precisarem se ausentar do dia de trabalho, por motivo de luto.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de agosto de 2023

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 29/2023

Proposta: ELOM 01/2023 – Aatoria dos Vereadores: Edcarlos Santos, Myrella Soares da Silva, Airton Luis Pegoraro e Luis Renato Proti.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que em sessão ordinária do dia 19 de junho de 2023, aprovou e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Modifica o percentual relativo às emendas individuais impositivas e dá outras providências.

Art. 1º A redação dos §§ 6º, 8º e 13 do artigo 134 da Lei Orgânica do Município passa a ser a que segue:

"Art. 134. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno.

§ 1º ...

I - ...

II - ...

a) ...

b) ...

III - ...

a) ...

b) ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

§ 6º *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentário serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide o § 9º do artigo 166 da Constituição Federal.*

§ 7º ...

§ 8º E obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 6º deste artigo, em montante correspondente a 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação, definidos na lei complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 9º ...

§ 10 ...

§ 11 ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

§ 12 ...

§ 13 Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento de da execução financeira no § 8º deste artigo, até o limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 14 ...

§ 15 ...".

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

Airton Luis Pegoraro
Presidente

Benedito Antonio Franchini
1º Secretário

Myrella Soares da Silva
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,

Édson Camacho



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO nº 30/2023

Proposta ELOM 02/2023 – Autoria Mesa Diretora

A **Mesa da Câmara Municipal de Bariri**, faz saber que em sessão ordinária do dia 17 de julho de 2023, aprovou e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, § 2º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Modifica o artigo 11, caput, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O caput do artigo 11 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 – A remuneração será fixada por meio de resolução de iniciativa da Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente.

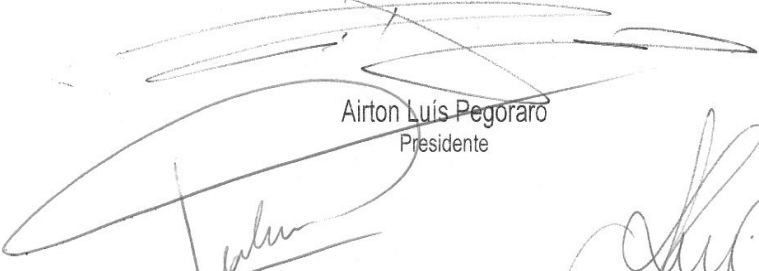
§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ... “

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de julho de 2023.


Airton Luis Pegoraro
Presidente


Benedito Antonio Franchini
1º Secretário


Myrella Soares da Silva
2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,


Édson Camacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f7cc-5dc4-cc5d-01a9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1487, ano XVIII, veiculado em 01 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 01/08/2023 às 09:34:01 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f7cc-5dc4-cc5d-01a9>